

Processo TRT **4522/2020**

Palestra online "Facilitação Virtual para Gestores"

---

## PROJETO BÁSICO

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

---

Contratação da Palestrante Carla Furtado, através da Empresa DMT TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.590.862/0001-08, para ministrar a palestra online “**Facilitação Virtual para Gestores**”, com duração de 1h30, a ser realizada no dia **30 de junho de 2020, às 13h30**.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

Diante do novo cenário imposto pela pandemia do coronavírus a Justiça do Trabalho de Mato Grosso adotou medidas preventivas, dentre as quais o teletrabalho, como forma de evitar aglomerações e prevenção de possível contaminação em massa das pessoas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região publicou, dia 19/05/2020, em seu portal, o “Protocolo de crise COVID19” que consiste na sistematização de medidas que deverão ser adotadas para possibilitar o retorno das atividades presenciais nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

O documento estabeleceu seis eixos temáticos que nortearão os planos de ação setoriais enquanto perdurar os riscos de contágio da COVID-19.

No Eixo 1 – Gestão de Pessoas e Saúde, dentre as diretrizes que o compõe, destacamos o Treinamento de lideranças para desenvolvimento das habilidades e competências comportamentais – soft skill.

Nesse contexto que a palestra contribuirá para a efetividade da diretriz citada, pois proporcionará aos gestores a orientação para gestão do tempo e da produtividade no trabalho remoto, o conhecimento de ferramentas para gestão de equipes e práticas para melhorar a comunicação, ou seja, a oportunidade de

se obter conhecimentos e técnicas que poderão orientar as lideranças a gerenciar equipes autônomas, ágeis e focadas em resultados.

### *3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR*

O tema, pela sua natureza, requer a contratação de um profissional com formação, experiência e estudos em áreas de Psicologia Positiva, Felicidade Interna Bruta e Gestão de Negócios.

Na palestra deve-se abordar assunto relativos a: Conceitos e técnicas de facilitação adaptadas ao ambiente digital; Otimizando desempenho e produtividade; Transformação comportamental; Experiências de integração e desenvolvimentos dos times.

Para essa finalidade a Direção da Escola Judicial indicou a Palestrante Carla Furtado, que é facilitadora referência em Felicidade Interna Bruta, formada pelo Schumacher College (Inglaterra) em parceria com o GNH Centre (Butão). Practitioner em Psicologia Positiva, membro da International Positive Psychology Association (IPPA), mestranda em Psicologia pela Universidade Católica de Brasília, onde se dedica à validação nacional da Pesquisa de Felicidade utilizada pelo Instituto Feliciência. Também comunicóloga, especialista em Gestão de Negócios (Pós em Marketing Thames Valley University/Londres, Pós em Design Estratégico Instituto Europeo di Design/São Paulo e MBA Universidade Católica/Brasília).

### *4. VALOR*

O objeto da presente contratação é impossível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição.

A Empresa DMT Treinamentos Ltda. apresentou cotação de **R\$ 4.000,00**, incluídos os custos com honorários, impostos e encargos. Enviou comprovantes dos preços praticados no mercado, nos valores de R\$ 10.500,00, R\$ 11.000,00 e R\$ 11.500,00.

### *5. PÚBLICO-ALVO*

Magistrados, servidores e colaboradores do TRT da 23ª Região.

## *6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (CARACTERIZAÇÃO DE OBJETO SINGULAR)*

- Conceitos e técnicas de facilitação adaptadas ao ambiente digital;
- Otimizando desempenho e produtividade;
- Transformação comportamental;
- Experiências de integração e desenvolvimento dos times.

## *7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO*

O Objeto será aceito após a conclusão da palestra com toda carga horária realizada.

## *8. HABILITAÇÃO DA EMPRESA*

Para fins de habilitação, os autos encontram-se instruídos com Certidões negativas que comprovam a Regularidade Fiscal, Trabalhista, do FGTS e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprova regularidade com TCU – Licitantes Inidôneos; CNJ – CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência – Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Conta ainda a Certidão de quitação plena com o Município de Belo Horizonte – MG.

## *9. COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM OS PRATICADOS NO MERCADO*

Para fins de demonstração dos valores praticados pela empresa no mercado, foi juntada ao PROAD Notas Fiscais nos valores de R\$ 10.500,00, R\$ 11.000,00 e R\$ 11.500,00.

Dessa forma, constata-se que o valor apresentado é compatível com os valores praticados para outros órgãos, o que torna a contratação economicamente viável.

## *10. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE*

A contratação da Palestrante Carla Furtado, através da Empresa DMT TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.590.862/0001-08, s.m.j., deverá ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inc. II. c/c p art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

#### *11. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO*

O contrato poderá ser alterado de modo unilateral pela Administração ou por comum acordo das partes, sempre com observância dos limites permitidos na lei quando se tratar de acréscimos ou supressões de quantitativos, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### *12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*

Caso a contratada venha a inadimplir completamente o contrato, lhe será imputada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como lhe será aplicada a penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Caso o fiscal do contrato constate que o serviço não foi prestado a contento, com base nas avaliações de desempenho do evento, a contratada poderá incorrer na sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de até 6 (seis) meses, respectivamente, nos termos do art. 87, I ou III, da Lei 8.666/93.

Na aplicação das sanções administrativas, será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

#### *13. COMPATIBILIDADE DO EVENTO COM O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – PAC 2020*

A palestra “Facilitação Virtual para Gestores” contempla a área de interesse: Administrativa/Gestão; ação de formação prevista no Plano Anual de Capacitação – PAC 2020, disponível em <http://www4.trt23.jus.br/ejud/node/1263>, no qual também há previsão de recursos para fazer face à despesa.

14. *DADOS BANCÁRIOS*

DMT TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.590.862/0001-08,

Inscrição Estadual: isento

Banco Itaú      AG: 4450      Conta Corrente: 31436-6

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2020.

Cláudio de Souza Ferreira

Assistente de Coordenadoria - EJUD

Luiza Emiko Yabe

Coordenadora da Escola Judicial

**DESPACHO**

1. *Autorizo o prosseguimento do projeto básico.*
  
2. *À Secretaria de Orçamento e Finanças para adequação da despesa no orçamento destinado à capacitação de servidores - CAPSERV - item de execução 151242020000056 - Eventos de Formação Inicial e continuada - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).*
3. *Em sequência, à Secretaria Jurídica para emissão de parecer e, após, à Diretoria-Geral para prosseguimento.*

*Cuiabá-MT, 04 de junho de 2020*

*Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza*  
*Diretor da Escola Judicial*